

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ao TC **PMBC/SEDUC Nº 01/2021** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sr. Marcelo Achutti, Secretário de Educação, CPF nº , e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua dom Felipe nº 125, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SEDUC Nº 01/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2024**;
- b) aditivo de **R\$ 1.231.514,14** (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação
Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Despesa 719 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024		R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 139.454,40	R\$ 230.362,03
TOTAL						R\$ 1.231.514,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2023.

Marcelo Achutti
 Secretário de Educação de Balneário Camboriú - SEDUC

Margid Rinnert Buckstegge
 Presidente da APAE / BC